LEI Nº 1756, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 1.747, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS, NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA****, do Estado de São Paulo,* ***SR. MARCOS APARECIDO MARCARINI****,* usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA**, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º – O artigo 2º da Lei nº 1.747, de 16/12/03, que dispõe sobre a criação de Cargos Efetivos, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barrinha e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Artigo 2º – Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir da data da homologação de concurso público específico e nomeação do titular no cargo efetivo, a saber:**

Nº de Vagas	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEGISLAÇÃO
004	Diretor de Escola	40 horas	1590/99
001	Diretor de Escola	40 horas	1722/03
002	Supervisor de Ensino	40 horas	1590/99

Artigo 2º – Os demais artigos permanecem inalterados.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a 16 de dezembro de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 27 de fevereiro de 2004.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALBERA VENDRAMINI
Assessora Jurídica